



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 21/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Ademar de Jesus, CPF: 017.047.999-45, Fabio Junior Campetelli, CPF: 008.123.629-85, e Elcio Junqueira Brites CPF: 241.244.869-87, a se deslocarem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 16 e 17 de junho de 2016, com o objetivo de estarem participando de audiências junto a Secretaria de Educação do Estado de Paraná e protocolar ofício junto ao Gabinete do Deputado Professor Lemos.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias por pessoa, totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 15 dias do mês de junho de 2016.



Severino Linhares

Presidente